



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2416 de 13 de setembro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2416 de 13/09/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LEONARDO F DOS REIS COMERCIO E SERV DE CHAVEIRO - ME
Processo: 3357/2016 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: serviços de chaveiro
Valor: R\$ 6.645,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2416 de 13/06/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Processo: 1135/2016 – Fundo Municipal Rural Sustentável
Objeto: serviços de pagamento do seguro dpvat
Valor: R\$ 300,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2416 de 13/09/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
Processo: 4584/2016 – Fundo de Previdência (PATYPREVI)
Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor: R\$ 694,57
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO - ME
Processo: 4585/2016 – Fundo de Previdência (PATYPREVI)
Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor: R\$ 682,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Processo: 4583/2016 – Fundo de Previdência (PATYPREVI)
Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor: R\$ 427,02
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: EFICAZ COMERCIO DE GAS LTDA
Processo: 4962/2016 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de gás para atender as necessidades da sede da prefeitura
Valor: R\$ 530,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao Contrato n.º 048/2015, celebrado com MARIA INEZ DUARTE DE CARVALHO SILVA, tendo como objeto locação do imóvel situado a Rua Capitão Zenóbio, nº 114, Centro Paty do Alferes-RJ para o funcionamento do CREAS – Centro de Referência especializada de Assistência Social, prorrogando prazo em 12 (doze) meses a partir de 30 de agosto de 2016 e reajuste de valor.

Paty do Alferes, 31 de Agosto de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 7º termo aditivo ao Contrato n.º 046/2014, celebrado com a empresa CJC 2007 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para Construção de Unidade Básica de Saúde, no bairro Coqueiros Paty do Alferes-RJ, aditivando prazo em 90 (noventa) dias, a partir de 30 de agosto de 2016.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CARTA CONVITE 004/2016

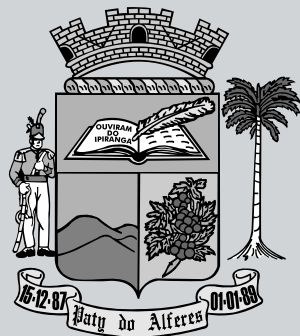
A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **CARTA CONVITE nº 004/2016** visando a Contratação de empresa para serviços de reforma do prédio sede (telhado e fachada) da Câmara Municipal de Paty do Alferes, realizada em 24 de agosto de 2016, às 14 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Paty do Alferes, 25 de Agosto de 2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento
Econômico:ELISANGELA TAVARES-**Secretário de Cultura:**
AMINE ELMOR-Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO
D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretário de Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia : FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO
-Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretária de**
Fazenda: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de**
Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: MARCIO
ANTONIO DE SOUZA FRAGA -Secretária de Planejamento e
Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de**
Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:
REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -Secretário de
Ordem Pública e Defesa Civil: JORGE DE SOUZA CEZARIO
LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: FRANCISCO
CARLOS VIANA BARROS- Consultor Jurídico: MARCELO
BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR
DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE
MOURA JUNIOR-Vice Presidente: NILSON DE CARVALHO
OLIVEIRA-1º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:**
LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA
MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-
EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDORÉM-SINVAL
MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora**
Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:**
VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle
Interno: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECRETO DE PRORROGAÇÃO:
Nº. 4617 DE 30/08/2016

NOME: ANDREIA DO VALE CARMO
MATR.: 3039/04
CARGO: MONITOR DO PETI
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016

NOME: BRUNA LAMECK OLIVEIRA
MATR.: 3038/04
CARGO: MONITOR DO PETI
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016

NOME: CHRISTINA LUMENA PEREIRA LABUTO
MATR.: 3331/04
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016

NOME: FREDERICO DE SOUZA PEREIRA
MATR.: 3037/04
CARGO: MONITOR DO PETI
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016

NOME: REGINA GARCIA
MATR.: 3124/04
CARGO: OFICINEIRO DE BORDADO
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016

NOME: MARIA LUCIA GOUVEA PATRÃO
MATR.: 3043/04
CARGO: OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE PRORROGAÇÃO:
Nº. 4617 DE 30/08/2016

NOME: PATRICIA FONSECA DE KAUFFMANN
MATR.: 3345/04
CARGO: PSICÓLOGO
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016

NOME: MARIA LUIZA BRAGA VIZEU
MATR.: 3239/04
CARGO: PSICÓLOGO PPI-ECD
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016

NOME: IARA CRISTINE PACHECO
MATR.: 3357/04
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016

NOME: PAULO PACHECO
MATR.: 3346/04
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016



NOME: NORMA SUELI GOMES
MATR.: 3354/04
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016

NOME: VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO MONSORES
MATR.: 3227/04
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016

NOME: JOCELANE PINHEIRO MACIEL LUIZ
MATR.: 3225/04
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016

NOME: ELIANA VALE SILVA OLIVEIRA
MATR.: 3237/04
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PPI
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016

NOME: SINEIDE DO VALLE
MATR.: 3239/04
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PPI
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016

NOME: ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS
MATR.: 3049/04
CARGO: ENFERMEIRO DO PSF
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016

NOME: MARIA DONATILA OLIVEIRA DE BRITO
MATR.: 3311/04
CARGO: ENFERMEIRO DO PSF
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016

NOME: ALOISIO FIUZA
MATR.: 3231/04
CARGO: MOTORISTA DO PSF
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016

NOME: EDILSON SANTOS RODRIGUES
MATR.: 3243/04
CARGO: MOTORISTA PPI-ECD
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016

NOME: EDUARDO DA SILVA
MATR.: 3247/04
CARGO: MOTORISTA PPI-ECD
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016

NOME: LUCIANO ROSA VIEIRA
MATR.: 3248/04
CARGO: MOTORISTA PPI-ECD
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/09/2016 À 30/10/2016

ERRATA DO DECRETO N.º 4.621 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.**Onde se lê:****FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.40.00.18.451.4053.2060 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

Leia-se:**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.40.00.18.451.4053.2060 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.799,00
--	-----	-----------

DECRETO N.º 4.621 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 11.799,00 (Onze Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais).

FONTE = 011 R\$ 11.799,00 (ICMS Verde)

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.40.00.18.451.4053.2060 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.011 – Material de Consumo	R\$	11.799,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.40.00.18.451.4053.2060 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.39.011 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	11.799,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.623 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

FONTE = 016 R\$ 15.000,00 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.302.4031.2182 – Programa de Saúde Mental – CAPS I
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.302.4031.2182 – Programa de Saúde Mental – CAPS I
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4622 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

DE ACORDO COM O CAPÍTULO II DA PROMOÇÃO HORIZONTAL ARTIGOS 35, 36 E 37 I, II, III, PARÁGRAFO ÚNICO, I, II, III E IV DA LEI 1077 DE 05/04/2004 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art.35,36 E 37 I,II,III, PARÁGRAFO ÚNICO I, II, III da Lei Municipal nº 1.077 de 05 de abril de 2004

DECRETA:

Art. 1.º Ficam os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal ocupantes dos cargos de provimento efetivo constante no Anexo I deste Decreto, enquadrados, na forma dos ARTIGOS 35,36 E 37 I,II,III, PARÁGRAFO ÚNICO I, II, III da Lei Municipal nº 1.077 de 05 de abril de 2004, nas classes previstas no Anexo I deste decreto por terem alcançado mais de 70% (setenta por cento) na avaliação

Art 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2016, revogadas as disposições encontradas.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2016.

Rachid Elmôr
 Prefeito Municipal

ANEXO I		CATEGORIA	PADRÃO SETEMBRO 2016
00122701	ROSENEA BORGES MARQUES GOULART	Prof. A I Padrão 2	A-I 3
00123001	ANA PAULA ROSARIO DE CARVALHO BRUM	Prof. A II Padrão 2	A-II 3
00574015	GIANE DIAS DE ARAUJO MELO	Prof. A II Padrão 5	A-II 6
00582018	LUCIENE TEIXEIRA FERREIRA	Prof. A II Padrão 5	A-II 6
00429015	LEDA MARIA TEIXEIRA DA COSTA	Prof. A II Padrão 8	A-II 9
00135101	ZARA ESTEVES REZENDE DE CARVALHO	Prof. A III Padrão 1	A-III 2
00137001	IDELIZE PEREIRA ROSA MOURA	Prof. A III Padrão 1	A-III 2
00104801	LILIAN NASCIMENTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Prof. A III Padrão 2	A-III 3
00105201	ROSIMERE CORREA ROSA	Prof. A III Padrão 2	A-III 3
00110001	JOSIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	Prof. A III Padrão 2	A-III 3
00110301	PRISCILA PORTO BALDEZ	Prof. A III Padrão 2	A-III 3
00119901	GLORIA VALESKA MOREIRA SCHOLZ	Prof. A III Padrão 2	A-III 3
00123101	LUCIANA LISBOA DA SILVA ALMEIDA	Prof. A III Padrão 2	A-III 3
00555010	ROSA MARIA LOPES FRAGA	Prof. A III Padrão 5	A-III 6
00562017	GLORIA VALESKA MOREIRA SCHOLZ	Prof. A III Padrão 5	A-III 6
00571016	DEBORA MICHAELI DOS REIS LAPORT	Prof. A III Padrão 5	A-III 6
00576018	CATARINA DE OLIVEIRA PINTO	Prof. A III Padrão 5	A-III 6
00585017	CRISTIANE RAMOS DA COSTA	Prof. A III Padrão 5	A-III 6
00587010	LUZIA DE FATIMA DE SOUZA ADRA	Prof. A III Padrão 5	A-III 6
00592013	FLAVIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	Prof. A III Padrão 5	A-III 6
00518018	ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE DA ROCHA	Prof. A III Padrão 7	A-III 8
00528013	CLAUDIA MONSORES DA SILVA DE SOUZA	Prof. A III Padrão 7	A-III 8
00422010	ANDREA DOS SANTOS FRAGA ROSA	Prof. A III Padrão 8	A-III 9
00425010	JETANIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	Prof. A III Padrão 8	A-III 9
00463019	SIRLENE DE SOUZA MARQUES	Prof. A III Padrão 8	A-III 9
00131301	EDILENA DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA	Prof. A IV Padrão 1	A-IV 2
00104501	DEBORA CRISTINA SIGIANI MARQUES MONSORES	Prof. A IV Padrão 2	A-IV 3
00110101	ANA LUCIA MONTEIRO DA SILVA BARROS	Prof. A IV Padrão 2	A-IV 3
00110201	FERNANDA DA SILVA COUTO REIS	Prof. A IV Padrão 2	A-IV 3
00116801	ELAINE MOTA DOS SANTOS	Prof. A IV Padrão 2	A-IV 3
00554014	SABRINA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	Prof. A IV Padrão 5	A-IV 6
00563013	ADJANE BASILIO FARINELLI TRINDADE	Prof. A IV Padrão 5	A-IV 6

00564014	ROSANE CURITYBA DA SILVA	Prof. A IV Padrão 5	A-IV 6
00567015	MARIA APARECIDA SOARES	Prof. A IV Padrão 5	A-IV 6
00122901	ALINE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SALVADO	Prof. A IV Padrão 2	A-IV 3
00575010	ELANE MARCELINO BRAGA DA SILVA	Prof. A IV Padrão 5	A-IV 6
00579017	VIVIANE CALHEIROS REIS AMANCIO	Prof. A IV Padrão 5	A-IV 6
00580015	JANE PACHECO DA SILVA	Prof. A IV Padrão 5	A-IV 6
00510017	CLEIDE AUREA CAETANO FREITAS NICOLAU	Prof. A IV Padrão 6	A-IV 7
00512010	PATRICIA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA MADEIRA	Prof. A IV Padrão 7	A-IV 8
00517010	VANIA CLAUDIA DA SILVA CASTRO	Prof. A IV Padrão 7	A-IV 8
00519014	NEUSA MARIA FERREIRA DUARTE DE CARVALHO	Prof. A IV Padrão 7	A-IV 8
00402010	MARIA VERONICA REIS MICHAELI DA SILVA	Prof. A IV Padrão 8	A-IV 9
00426016	JAUQUELINE ALVES FRANÇA DA SILVA	Prof. A IV Padrão 8	A-IV 9
00428019	ELAINE COSTA SILVA	Prof. A IV Padrão 8	A-IV 9
00457019	ROSEMARY DOS SANTOS FRAGA	Prof. A IV Padrão 8	A-IV 9
00301019	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA E SOUZA	Prof. A IV Padrão 9	A-IV 10
00303010	SONIA MARIA DE VILLEROY NOGUEIRA	Prof. A IV Padrão 9	A-IV 10
00306010	ROSILEA DE OLIVEIRA SANTOS FREITAS	Prof. A IV Padrão 9	A-IV 10
00133401	SIMONE CASSOLA DA SILVA COSTA	Prof. A Padrão 1	A 2
00138801	JACQUELINE PAIVA DE MENEZES SANTOS CONSTANÇO	Prof. A Padrão 1	A 2
00105401	VANESSA BRASIL CORREA DO NASCIMENTO SILVEIRA	Prof. A Padrão 2	A 3
00116701	MONICA CARVALHO DE ALMEIDA PRIETO	Prof. A Padrão 2	A 3
00116801	ANDRESA ALVES DE PAULO	Prof. A Padrão 2	A 3
00581010	RITA DE CASSIA BASTOS SOARES	Prof. A Padrão 5	A 6
00527017	ELIANE DE ASSIS PROENÇA	Prof. A Padrão 7	A 8
00423017	DANIELA DOS SANTOS FRAGA	Prof. A Padrão 8	A 9
00302015	CARLA DE CARVALHO GARCIA	Prof. A Padrão 9	A 10
00304018	JANIA GOMES CARIUS DA SILVA	Prof. A Padrão 9	A 10
00134401	ALEXANDRA FRANCISCA DE PAULA SANTOS	Prof. B IV Padrão 1	B-IV 2
00135201	RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	Prof. B IV Padrão 1	B-IV 2
00107101	VIVIANE DE MORAES GOMES	Prof. B IV Padrão 2	B-IV 3
00107301	CARMEN BEATRIZ LANDEIRA PEIXOTO DE MIRANDA	Prof. B IV Padrão 2	B-IV 3
00120301	JOSELENE GUEDES DE SOUZA NORA	Prof. B IV Padrão 2	B-IV 3
00079901	MARIA AIDE SIMOES SOARES	Prof. B IV Padrão 3	B-IV 4
00106701	MICHELLE DA SILVA BORGES	Prof. B Padrão 2	B 3
00119401	MARCIA CRISTINA DE MENDONÇA MOLINARI	Prof. B Padrão 2	B 3
00483010	VANDERLEI ZARUR DE OLIVEIRA AFONSO	Prof. B Padrão 8	B 9
00485012	LUIZ EITOR FONTES TREGA	Prof. B Padrão 8	B 9
00138601	CRISTINA MARIA FONSECA	Prof. OP Padrão 1	OP 2
00133301	MARIA APARECIDA SOARES	Sup. Educacional I Padrão 1	Sup. Educ. 2
00107801	JAUQUELINE ALVES FRANÇA DA SILVA	Sup. Educacional I Padrão 2	Sup. Educ. 3

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, de 13 de Setembro de 2016

Designa servidores para efetuar inspeção nos almoxarifados e no setor de Patrimônio da PMPA.

O Controlador Geral do Município da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.035, de 11 de dezembro de 2003, especialmente o Art. 3º, Inciso III, c/c o Decreto Municipal nº 1844 de 23 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º - Determinar os servidores Marcos José Deister Machado e Rebeca Pires Tartarini para efetuar inspeção nos Almoxarifados e Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

- § 1º - Compreendem os almoxarifados da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes:**
- a) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração;
 - b) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (administração e farmácia)
 - c) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação;
 - d) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§ 2º - O prazo determinado para a execução dos trabalhos da inspeção descrita no caput deste artigo é de 30 (trinta) dias.

§ 3º - O prazo a que se refere o § 2º deste artigo, poderá ser prorrogado uma única vez, e a sua prorrogação deverá ser justificada e solicitada por escrito.

Art. 2º - As finalidades principais da Inspeção são:

ALMOXARIFADO:

1. Verificar os servidores que atuam no almoxarifado. Se estão lotados na Secretaria onde exercem sua função. Se foram designados por portaria. Se foram capacitados para exercerem tal função.
2. Verificar condições de instalações dos almoxarifados.

3. Verificar o cumprimento da legislação vigente sobre almoxarifado, especialmente a Resolução ASSECI-PMPA nº 001/2010, e as recomendações contidas na última inspeção realizada pela Controladoria em 2011.
4. Verificar os controles existentes nos almoxarifados.
5. Outras verificações e análises julgadas necessárias para o bom desempenho da inspeção.

PATRIMÔNIO

1. Verificar os servidores que atuam no setor de Patrimônio. Se estão lotados na Secretaria onde exercem sua função. Se foram designados por portaria. Se foram capacitados para exercerem tal função.
2. Verificar arrolamento e identificação dos bens.
3. Verificar o cumprimento da legislação vigente.
4. Verificar os controles existentes no setor de Patrimônio.
5. Verificar o andamento das determinações da Resolução CFC sobre reavaliação e depreciação do Patrimônio.
6. Outras verificações e análises julgadas necessárias para o bom desempenho da inspeção.

Art. 3º - Poderá ser utilizado o SIGFIS – Sistema de Integrado de Informações Fiscais do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para auxiliar nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º - Deverá ser observado o disposto na legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta ORDEM DE SERVIÇO entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2016.

Júlio Cezar Duarte de Carvalho
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 371/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2013/2016 de 01/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **SENIRA TAVARES DE PAULA**, matrícula nº 667/01, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS C. Lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03/10/2016 à 01/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 372/2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.520 de 23 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o contido no Processo 3.115/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo sob a Presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**, de acordo com o art. 41 da Lei Municipal nº 1.520 de 23 de setembro de 2008, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes:

Pedro Paulo Torres de Andrade – Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas;
Lindaura Cristina Trindade Nobre – Assessora Executiva de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas;
Regina Helena de Souza Afonso Barros – Diretora da Divisão de Pessoal;
Gil Cleber Gaspar Rosa – Artífice de Obras e Serv. Públicos;
Fernando Camargo – Guarda Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO - CGM Nº 004/2016, de 12 de setembro de 2016

Institui o **TERMO DE RECEBIMENTO - MERENDA ESCOLAR** como documento integrante da rotina de liquidação de despesas com alimentação escolar.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.035, de 11 de dezembro de 2003, que Institui o Sistema de Controle Interno e Cria a Assessoria Especial de Controle Interno;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 1.844, de 23 de julho de 2004 que regulamentou o Regime Interno do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do órgão de Controle Interno;

CONSIDERANDO as **DETERMINAÇÕES e RECOMENDAÇÃO** contidas no **VOTO GC-6 21423/2016** do Processo nº 216.316-2/2016 TCE/RJ do CONSELHEIRO RELATOR DOMINGOS BRAZÃO;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o **TERMO DE RECEBIMENTO – MERENDA ESCOLAR**, Anexo I desta Resolução, como documento integrante da rotina de liquidação de despesas com alimentação escolar.

Parágrafo Único: O **TERMO DE RECEBIMENTO – MERENDA ESCOLAR** deverá acompanhar a Nota Fiscal e servirá de base para os servidores designados por Portaria como fiscais em contratos que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais atestarem as Notas Fiscais assim como para o responsável pelo **EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS** certificar a regularidade do processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2016.

JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
Controlador Geral do Município



ANEXO I

RESOLUÇÃO - CGM Nº 004/2016, de 12 de setembro de 2016

TERMO DE RECEBIMENTO
MERENDA ESCOLAR

Unidade Escolar: _____

Certifico que o material entregue pelo fornecedor _____
confere com o constante da RELAÇÃO DE CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR
FORNECEDOR.

Atesto que foi conferido através de pesagem () utilizando a balança e/ou contagem
() e verificado o tipo de mercadoria bem como a data de validade das mesmas.

O material por mim recebido está de acordo com o que consta da RELAÇÃO DE
CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR encaminhado a
ESCOLA/CRECHE e da NOTA FISCAL nº _____ datada de _____ a mim
apresentada.

Paty do Alferes, ____ de _____ de _____

Nome
Matrícula e cargo

